LEI Nº. 906/ 1986

Autoriza doação de terrenos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica descaracterizada de condição de bem de domínio público o trecho da Rua Braz Rezende Silva compreendido entre as quadras 38 e 39 do loteamento, Nova Piumhi.

Art. 2º - Fica o Governo do Município autorizado a doar o referido trecho ao PTC para ampliação de suas instalações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 03 de abril de 1986.

José Garcia da Silva
Prefeito

Raphael Ferreira Leite
Secretário